

GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução Nº 30/1980 de 29 de Abril

Ao abrigo do disposto no artigo 229.º, alínea d) da Constituição e do Decreto-Lei n.º 193/79 de 28 de Junho e em execução dos Artigos números 10, n.º 1 e 14 n.º 1, do Decreto-Lei n.º 845/76, de 11 de Dezembro, o Governo Regional resolve declarar a utilidade pública urgente das parcelas necessárias à execução da obra «**Construção da Aerogare do Aeroporto das Flores**» incluída na área referenciada na planta anexa, autorizando a Secretaria Regional do Equipamento Social a tomar posse administrativa da mesma já que tal acto se considera indispensável à concretização imediata da citada obra.

Aprovado pelo Governo Regional, em 11 de Abril de 1980.

Presidência do Governo, 11 de Abril de 1980. - O Presidente do Governo Regional, *João Bosco Mota Amaral*.

